ACÓRDÃO Nº 7050/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.788/2018-2.
1.1. Apenso: 020.211/2017-1
2. Grupo I – Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde (00.530.493/0001-71).
3.2. Responsáveis: Gilberto Ramos de Andrade (122.166.315-15); Giovanni Lopes Gagliano (542.716.495-20); Maciel Soares Brito (285.900.235-91).
4. Entidade: Município de Aurelino Leal/BA.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Gilberto Sanches Andrade, representando Gilberto Ramos de Andrade.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) relativa a recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados ao município de Aurelino Leal/BA nos exercícios de 2007 a 2008.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. declarar de ofício a nulidade da citação e de todos os atos processuais subsequentes relacionados ao Sr. Giovanni Lopes Gagliano, com fundamento nos arts. 174, 175, *caput* e parágrafo único, e 176 do RI/TCU, em razão de seu falecimento antes da citação;

9.2. encerrar o processo em relação ao Sr. Giovanni Lopes Gagliano, com fundamento no art. 212 do RI/TCU.

9.3. alterar o acórdão 8403/2019-1ª Câmara, de modo que os itens 9.1 a 9.3 passem a ter a seguinte redação:

> 9.1. considerar revéis, para todos os efeitos, com fundamento no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992, Maciel Soares Brito e o espólio de Gilberto Ramos de Andrade, dando-se prosseguimento ao processo;
>
> 9.2. julgar irregulares, com fundamento nos arts. 1º, I, e 16, III, 'b' e 'c', da Lei 8.443/1992 c/c o arts. 19 e 23, III, da mesma lei, e arts. 1º, I, 209, II e III, e 214, III, do RI/TCU, as contas de Gilberto Ramos de Andrade e Maciel Soares Brito;
>
> 9.3. condenar o espólio de Gilberto Ramos de Andrade e o Senhor Maciel Soares Brito ao pagamento das quantias abaixo especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:
>
> 9.3.1. solidariamente, o espólio de Gilberto Ramos de Andrade e Maciel Soares Brito:

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R$)
13/4/2007	4.125,00
3/5/2007	509,50
3/5/2007	369,00

> 9.3.2. o espólio de Gilberto Ramos de Andrade:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71815251.

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R$)
10/1/2007	2.791,80
7/2/2007	800,00
8/2/2007	3.500,00

9.3.3. Maciel Soares Brito:

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R$)
5/9/2007	20.351,87
11/9/2007	2.780,00
21/9/2007	1.350,00
2/10/2007	18.342,87
15/10/2007	2.790,00
23/10/2007	3.422,58
26/10/2007	2.000,00
31/10/2007	1.350,00
1º/11/2007	5.409,21
11/12/2007	1.797,05
24/12/2007	2.139,03
19/2/2008	2.850,00
29/2/2008	3.050,77

9.4. enviar cópia deste acórdão ao município de Aurelino Leal/BA, ao FNS e aos responsáveis;

9.5. informar aos interessados que o inteiro teor da presente deliberação estará disponível para consulta no dia seguinte à sua oficialização, no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata n° 35/2022 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/10/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7050-35/22-1.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Benjamin Zymler.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira (Relator).
13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71815251.